COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2024
Autoria BERTINHO SCANDIUZZI
Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ RIBEIRÃOPRETANA A "SRA. JANE APARECIDA CRISTINA", CONFORME ESPECIFÍCA
Relatoria: ALESSANDRO MARACA

PARECER

O presente projeto em apreciação, apresentado pelo Vereador Bertinho Scandiuzzi, pretende conceder título de cidadã ribeirão-pretana à SRA. JANE APARECIDA CRISTINA.

O Projeto foi apreciado por esta Comissão, salientando que nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, encontra-se com o número mínimo de assinaturas exigido para os Projetos de Decreto Legislativo que versem sobre honrarias (LOM, art. 47, § 1º), bem assim, cumpre o disposto no artigo 4º, da Resolução 153/2015.

Destaque-se nos termos da Resolução 153/2015, o artigo 2º, I e parágrafo único, preveem quanto a cidadania ribeirão-pretana o seguinte:

> "Art. 2º. Poderão ser conferidos os seguintes Títulos Honoríficos às Pessoas Físicas, nas seguintes condições:
>
> (...)
>
> I - O título de cidadania Ribeirãopretana poderá ser concedido à pessoa física domiciliada no município que tiver prestado relevantes serviços de caráter público, privado, assistencial, educativo, cultural, artístico, empresarial, profissional, desportivo ou social comunitário em favor da comunidade local.
>
> (...)
>
> Parágrafo Único - O título de cidadania Ribeirãopretana poderá ser concedido a pessoa física não domiciliada no município de Ribeirão Preto, desde que tenha prestado relevantes serviços de interesse da comunidade, demonstrando efetiva e real consideração pela cidade no exercício de funções na administração pública ou privada, ou ainda, ter prestado relevantes e notórios serviços no âmbito estadual, nacional ou internacional."

PARECER CCJR Nº 40/2024 ao PDL 6/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código F2C8-8795-8D65-9215

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2024

ALESSANDRO MARACA
Relator

RENATO ZUCOLOTO

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES

PARECER CCJR Nº 40/2024 ao PDL 6/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código F2C8-8795-8D65-9215

Assinado digitalmente por ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO
Data: 13/03/2024 15:21

Assinado digitalmente por MAURICIO EURIPEDES FRANCISCO
Data: 13/03/2024 15:23

Assinado digitalmente por ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA
Data: 13/03/2024 16:44

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES
Data: 13/03/2024 16:57

PARECER CCJR Nº 40/2024 ao PDL 6/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código F2C8-8795-8D65-9215